



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
5º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS**



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE BOMBEIROS Nº 5GB-002/805/26

Corda de 11mm

1. OBJETIVO

1.1. Esta especificação fixa as condições mínimas exigíveis para o fornecimento de CORDA

SEMIESTÁTICA DE 11 MM, a ser utilizado pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do estado de São Paulo.

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS

2.1. Confeccionada em poliamida ou poliamida/poliéster com construção em Kernmantle;

2.2. Com diâmetro de 11 mm;

2.3. Do tipo semiestática;

2.4. Deverá possuir carga de ruptura de no mínimo 40 kN, desconsiderando os tipos de terminações;

2.4. Cores predominantes amarela, branca, vermelha ou laranja.

2.6. Em rolo de 100 (cem) metros.

3. CERTIFICAÇÃO

3.1. Deverá ser certificada de acordo com NFPA 2500 General Use, em sua edição mais atualizada;

3.1.1. A certificação deve se dar por Organismo de Certificação de Produtos, devidamente acreditado no escopo por órgão signatário do acordo de reconhecimento multilateral (Multilateral Recognition Arrangement – MLA) do International Accreditation Forum (IAF) ou do International Laboratory Accreditation Cooperation (ILAC), devidamente credenciado pela NFPA;

3.2. Para garantir que o produto entregue atenda plenamente às exigências fixadas na norma de referência, a comprovação da certificação deverá ocorrer como condição para assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

4. EMBALAGEM E ETIQUETA

4.1. O material deverá ser embalado individualmente e acondicionado em caixa de papelão resistente;

4.2. Cada caixa deverá conter os dados previstos no artigo 31 da Lei nº 8.078/90 inclusive informações do fabricante e/ou fornecedor com quantidade e ano do fornecimento.

5. GARANTIA

5.1. O objeto desta licitação deverá contar com garantia pelo período mínimo de 12 (doze) meses a partir do recebimento definitivo do objeto pela Administração, constituindo-se em obrigação acessória da contratada a substituição do bem defeituoso ou o reparo de vícios de qualidade, visando ao pleno reestabelecimento de sua funcionalidade, excluindo-se desta obrigação danos decorrentes de mau uso ou de desgaste natural.

5.1.1. O acionamento desta obrigação acessória ocorrerá por meio de notificação escrita por parte da contratante, que estabelecerá o prazo de até 30 (trinta) dias para substituir ou reparar o objeto que apresentar falhas ou defeitos, ou, caso necessário, estabelecerá prazo superior.

5.2. No caso de a contratada deixar de substituir ou reparar o objeto que apresentar falhas ou defeitos, durante o período de garantia contratual, ensejará a aplicação de multa conforme edital.

5.2.1. Nos casos em que o objeto da contratação for formado por parcelas ou objetos individualizáveis, cada qual com uso independente e coberto por garantia e assistência técnica também distinta, o valor da multa a ser imposta decorrente da inércia de solução da contratada incidirá somente sobre o valor desta parcela.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

6.1. A descrição do item SIAFISICO, indicada nos autos do processo e utilizada na Oferta de Compra e, ao término da licitação, na Nota de Empenho, é mera referência, devendo ser observada a descrição integral do objeto, como consta nesta Especificação Técnica de Bombeiros.

GUILHERME CALCHI RODRIGUES

1º Ten PM – Ch UGE 5º GB